

PROCESSO N° 02.022-025/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

ASSUNTO: análise de contratação direta por inexigibilidade.

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021. FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral, para análise, a possibilidade de contratação a ser realizada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA e o serviço nacional de aprendizagem industrial (SENAI), CNPJ n° 03.784.680/0001-70, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, para a realização de curso de qualificação profissional no município de Passa e Fica/RN, cujo valor total da contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Consta todos os documentos da empresa e as certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Este é o breve relatório.

PARECER

Quanto à análise, a princípio, trata-se uma análise eminentemente técnico-jurídica e que não adentrará na questão do requisito conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, compreendido na Lei n°. 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso III, visa a contratação direta pela administração de serviço técnico especializado de notória especialização. Trata-se da contratação do serviço nacional de aprendizagem industrial, integrante do sistema S e que detém notória expertise quanto a qualificação profissional.

